



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.254 DE 04 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1231
Data: 04/07/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.468.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Dotação	Crédito adicional	Dotação	Anulação de Dotação	Valor
	Funcional Programática		Funcional Programática	
602	02.25.03 26.782 0071 2152 3.3.90.39.00 03.450.0000	596	02.25.03 15.451 0071 1157 4.4.90.51.00 03.420.0000	99.000,00
602	02.25.03 26.782 0071 2152 3.3.90.39.00 03.450.0000	597	02.25.03 26.782 0071 1156 4.4.90.51.00 03.420.0000	369.000,00
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	647	02.26.01 15.452 0079 2189 3.3.90.39.00 01.110.0000	1.000.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

Dotação	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	Valor
	Funcional Programática			
747	02.43.01 06.181 0074 2170 4.4.90.52.00 01.110.0000	17	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	192.000,00

*[Handwritten signature and initials]*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.254/2024 - Fls. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 4 de julho de 2024.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo